

PROJETO DE LEI Nº EM-099/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0125 - Assistência à Comunidades

02.10.02.08.244.0125.1046 - Reforma e Manut. da Estrutura Física de Entidades Públicas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00

Total.....R\$ 65.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.02.16.451.1007.2162 - Projeto Supervisão e Apoio Técnico

3.3.90.39.00 - F.668 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 65.000,00

Total.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de junho de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 119 / 2006

Em 19 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes despesas:

A abertura do respectivo crédito especial se faz necessária, para prestação de pequenos serviços de reforma e manutenção em imóveis das entidades públicas ou sociedades civis de âmbito federal, estadual e municipal.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção dos ilustres vereadores dessa Casa Legislativa, no exame e na aprovação desse Projeto de Lei.

Esperando que o assunto receba a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com protestos da mais cordial estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal